

AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

1. Requerimento do proprietário, com firma reconhecida, para averbação da demolição, conforme artigo 616 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013.
2. Certidão de demolição expedida pela municipalidade, conforme artigo 692 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013.
3. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS referente à demolição, conforme artigo 692 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina/ 2013.
4. No caso de demolição de **área com até 70m²** (setenta metros quadrados), poderá ser dispensada a CND do INSS do item 3, desde que enquadrada e apresentada a declaração abaixo, em nome do proprietário, com firma reconhecida por verdadeira:

Declaro, sob as penas da lei, que a residência unifamiliar, com área não superior a 70m², sem utilização de mão-de-obra assalariada, destinada a uso próprio do tipo econômico, encontra-se totalmente demolida, enquadrando-se, portanto, no disposto do inciso VIII, Artigo 30, da Lei n° 8.212 de 24.07.91, combinado com o Art. 45 do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, aprovado pelo Decreto n° 2.173, de 05.03.97.

Nome do Proprietário

RG e CPF do proprietário

Endereço do Proprietário

Endereço da Obra

Área Demolida (m²)

Local e Data

Assinatura do Proprietário
(Reconhecer firma por verdadeira/autenticidade)

Obs.: a) Modelos de requerimento e declarações disponíveis no setor de atendimento da serventia ou no site www.2ribc.com.br.

REVISADO em 07/08/2017
Coordenação do Setor de Registro do 2º RIBC

